



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a **R G SANCHES & CIA LTDA - ME**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

R G SANCHES & CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.605.924/0001-75, com sede a Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183 Andar 01 sala 03, Centro CEP 87.880-000 em Guairaçá - PR neste ato representada pelo Sr. **ROBSON GONÇALVES SANCHES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 767, Casa, Centro, CEP 87.880-000, portador da Cédula de Identidade nº 6.343.910-0 SSP/PR e CPF nº 004.880.619-62, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 41/2021, prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo Estadual com representação em Curitiba-PR, bem como assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Diamante do Norte-PR., deste edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.**

CONSIDERANDO, Dotação indica no Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2021**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para **29 de abril de 2023**, nas mesmas condições avençada.





CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o montante financeiro estimado de **R\$ 31.500,00(Trinta e um mil e quinhentos reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de de **R\$ 31.500,00(Trinta e um mil e quinhentos reais)**, passando o valor do contrato para **R\$ 63.000,00(Sessenta e três mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, e no que couber no Decreto nº 176/2018, apresentadas no anexo juntamente com o Despacho das Secretarias Municipais:

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 19 de abril de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

R G SANCHES & CIA LTDA - ME
CNPJ - 10.605.924/0001-75

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3º - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a **MEGA REDES TELECOM LTDA - ME**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

MEGA REDES TELECOM LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.161.669/0001-77, com sede a Av. Reynaldo Massi, 1008, CEP 87.990-000, Centro, Diamante do Norte - PR., neste ato representada pelo Sr. **EDMAR APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, empresário, com endereço comercial Rua Reynaldo Massi, 1008, CEP 87.990-000, Centro, Diamante do Norte - PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.536.127-0, e CPF nº 033.360.889-50, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 36/2020, prestação de serviços de contínuos de acesso à internet através de link dedicado, implantação e locação de fibra óptica e serviços de intranet, necessários a interconexão digital em todas as Secretarias e Setores no Municipal de Diamante do Norte. conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I e no Termo de Referência, deste edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020.**

CONSIDERANDO, Dotação indica no Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2020**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para **26 de abril de 2023**, nas mesmas condições avençada.



CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o montante financeiro estimado de **R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de de **R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 173.520,00(Cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, e no que couber no Decreto nº 176/2018, apresentadas no anexo juntamente com o Despacho das Secretarias Municipais:

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 19 de abril de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MEGA REDES TELECOM LTDA - ME
CNPJ - 08.161.669/0001-77

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2022
“AMPLA CONCORRÊNCIA”**

Considerando ausência de interessados na Sessão ocorrida no dia 19/04/2022, ocorrendo Ato Deserto, o Município de Diamante do Norte – Pr., torna público a repetição, prorrogação da data de abertura para **às 09hs00 do dia 10 de maio de 2022**, Edital de Tomada de Preços 01/2022, Objeto: **A presente licitação tem por objeto a execução de Portal de Entrada e Calçada no CMEI João Trizzi, que fica localizado na Avenida Lídia Calabreta Massi, nº 821, Quadra 33, Lotes 07, 08, e 09, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, obedecendo projetos, orçamentos e cronograma físico financeiro em anexo e Termo de Referência.** Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br; <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>.

Município de Diamante do Norte – Pr., 19 de abril de 2022.

Andreza da Silva Pariz
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 271

20 de Abril de 2022

PG. 6/6



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 11/2022

Fica retificado a **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

ONDE SE LÊ: “ Fornecedor: BIMBA HIDRAULICAS - CNPJ: 13.172.173/0001-39. ”

LEIA-SE: “ EDILSON ALVES DA SILVA – CNPJ: 13.172.173/0001-39. ”

Fica ratificado os demais Termos.

Município de Diamante do Norte - PR, 19 de abril de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 9q7q5C neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza